Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 25/09/23
Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre acréscimos aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 006/2018, de 25 de janeiro de 2018; modificação e criação de cargo; alteração e criação de provento; e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 006/2018, de 25 de janeiro de 2018, ficam acrescidos das seguintes redações:

ANEXO II

Relação De Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

TABELA I – ANEXO II

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde				
Unidades Administrativas	**Classe**	**Cargos**	**Símbolo**	**Quant**
Diretoria de Assistência do Complexo Hospitalar (Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento	Básica	Diretor	CDS-4	1

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 25 / 09 / 23
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
01	Comissionado	Diretor de Assistência do Complexo Hospitalar. (Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento).	Nível Superior. Graduação em Enfermagem.	Responsável técnico por toda equipe de enfermagem; gerenciar todas as áreas de enfermagem; monitorar o processo de trabalho e cumprimento das normas técnicas legais; elaborar escalas; contratação e recrutamento de pessoas; elaborar relatórios gerenciais; treinamento e supervisão técnica; planejamento estratégico; elaboração de rotinas e normas visando a qualidade e segurança do paciente; supervisionar toda atividade das equipes de enfermagem e multiprofissionais; elaborar protocolos;

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 25 / 09 / 23
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
Dados: 2023.09.22 17:36:56 -03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal